



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05566/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.839,55 (dezesesseis mil , oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO	
Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 150,00	Ficha: 00157
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 650,00	Ficha: 00161
Unid. Orc.....: 02.005.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0024 - PROG TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT TRANSP ESCOLAR ED INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.322,51	Ficha: 00197
Unid. Orc.....: 02.005.003 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0023 - PROG ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 480,00	Ficha: 00203
Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05566/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.237,04

Ficha: 00306

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.839,55 (dezesesseis mil , oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.001 - SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0016 - PROG SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR

Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUT AÇÕES COMUNITÁRIAS SAÚDE COMPLEMENTAR

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 16.839,55

Ficha: 00074

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 24 DE JULHO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL